



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1015/2002, DE 02 DE JULHO DE 2002.

Dá nome de **ESPEDITO BEZERRA** à Rua Projetada situada no Bairro Maria Terceira, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ESPEDITO BEZERRA**, a Rua Projetada localizada no Bairro Maria Terceira.

Parágrafo Único – Fica denominada de Rua Espedito Bezerra a Rua Projetada no Bairro Maria Terceira, com os seguintes limites:

Ao Norte, com a Rua José Arnaldo de Medeiros
Ao Sul, com o perfilamento da referida artéria
Ao Leste, com a Rua Daniel Gomes de Oliveira
Ao Sul, com a Rua Lúcio Dantas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 02 de julho de 2002.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal